



**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

**DA**

**TRAMPAY PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE LTDA.**



## **1. PRINCÍPIOS E VALORES**

Este Código de Conduta e Ética ("Código de Conduta") da Trampay Promoção de Vendas e Publicidade Ltda. e suas afiliadas ("Trampay" ou "Sociedade") é instrumento que está de acordo com o propósito e os princípios da Trampay e serve para orientar ações e explicitar a postura social da Sociedade em face dos diferentes públicos com os quais interage. É de máxima importância que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas a quem se dirige e encontre respaldo na alta administração da Sociedade.

O comportamento e forma de agir devem estar sempre alinhados com os princípios e valores da Trampay e incluir um compromisso com a integridade, transparência, imparcialidade, profissionalismo, confiança, sustentabilidade, conformidade com as normas de governança corporativa e respeito aos direitos humanos.

Atuar com integridade é um compromisso de todos aqueles que, de qualquer forma, interagem com a Trampay. Portanto, este Código de Conduta deve ser seguido por qualquer pessoa que trabalhe ou represente a Trampay, incluindo colaboradores, empresas afiliadas e terceiros que mantenham qualquer relação de negócios com a Sociedade em qualquer localidade.

A Sociedade busca atingir seus objetivos e metas de forma íntegra, legal e transparente.

Os colaboradores também devem garantir que Terceiros trabalhando em nome da Sociedade entendam e sigam este Código de Conduta e quaisquer políticas, procedimentos e leis aplicáveis.

## **2. CONHECIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS E CONFORMIDADE**

Os colaboradores devem sempre agir conforme as leis e regulamentos em vigor, inclusive as regras de ética profissional aplicáveis ao exercício das suas atividades. Por "leis e regulamentos", deve-se entender todas as regras jurídicas de observância obrigatória provenientes de governos, agências, autoridades ou órgãos públicos, incluindo a Constituição, leis, decretos, resoluções e outras regras obrigatórias.

Da mesma forma, os colaboradores devem conhecer e observar todas as Políticas da Sociedade.



### 3. PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS E NORMAS DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

As práticas empregatícias da Sociedade são norteadas pelo compromisso de tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito. A Trampay acredita no valor da diversidade no ambiente de trabalho, contribuindo para uma cultura de respeito e um ambiente de atenção aos colaboradores em qualquer local onde haja negócios da Trampay. A Sociedade está comprometida com o cumprimento das normas trabalhistas, incluindo aquelas que proíbem trabalho forçado, obrigatório, infantil e discriminação no emprego.

**Qualidade de vida.** A Trampay respeita os colaboradores como indivíduos e encoraja um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal, atenta às necessidades dos negócios. A administração e os colaboradores devem trabalhar juntos para atingir esse objetivo.

**Diversidade no local de trabalho e oportunidades iguais de emprego.** A Sociedade está comprometida em dar oportunidades iguais a todos os colaboradores, sem qualquer distinção de gênero, raça, cor, religião, origem étnica, orientação sexual, idade ou necessidade especial. A Sociedade procura unir uma força de trabalho culturalmente diversa, na qual cada colaborador seja reconhecido como um membro importante de uma equipe, não sendo tolerada quaisquer discriminações no local de trabalho, que deverão ser imediatamente comunicadas através dos canais de denúncia da Trampay. Qualquer colaborador que sinta que tenha sido assediado moral ou sexualmente deve comunicar o fato à área de Compliance.

**Assédio no local de trabalho.** A Sociedade não admite qualquer forma de constrangimento, intimidação ou hostilidade. Não toleramos qualquer comportamento que possa molestar, perturbar ou interferir na capacidade de trabalho de outra pessoa. O comportamento inaceitável inclui ataques verbais, não verbais e físicos. É proibida a prática de qualquer forma de assédio sexual. Qualquer comportamento desse tipo, se comprovado, está sujeito às sanções das leis vigentes.

**Trabalho infantil.** O trabalho infantil não é permitido, qualquer que seja a sua forma. Salvo quando as legislações vigentes estipularem uma idade limite superior, nenhum indivíduo com idade inferior ao fixado para o termo de escolaridade obrigatória ou inferior a 15 anos (ou 14 anos, segundo as normas da Convenção nº. 138 da Organização Internacional do Trabalho) poderá ser



admitido. No que diz respeito a menores autorizados a ingressar no mercado de trabalho, a direção da Trampay se responsabiliza a proporcionar condições de trabalho, horários e salários compatíveis com o respectivo nível etário e, como requisito mínimo, em conformidade com a legislação local vigente.

**Uso de drogas.** É proibido ingressar e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à Sociedade sob o efeito de bebidas alcoólicas, bem como ter posse e consumir qualquer tipo de droga ilícita nas dependências da Trampay, ou durante atividades relacionadas à mesma, são expressamente proibidos por lei. Caso o colaborador esteja sob o efeito de drogas lícitas e/ou prescritas, deve procurar a área de Saúde Ocupacional para avaliação e orientação.

#### **4. ATIVIDADES POLÍTICAS**

A Sociedade não fará restrições às atividades político-partidárias de seus colaboradores. No entanto, estes deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da Trampay. Os colaboradores tampouco poderão usar o uniforme da Sociedade (se adotado em algum momento durante seu contrato de trabalho) quando no exercício de atividades políticas.

É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, publicações ou qualquer outra propriedade da Trampay. O colaborador que participar de atividade política o faz como cidadão, não como representante da Sociedade.

#### **5. REDES SOCIAIS**

A Trampay é uma empresa moderna, que incentiva o uso ético, seguro e legal das novas tecnologias de comunicação e interação, inclusive das chamadas redes sociais, tais como Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e TikTok. Assim, é recomendável que todos tenham uma postura adequada no uso desses ambientes eletrônicos e ao participar de comunidades virtuais, salas de bate-papo ou fóruns de discussão que envolvam o nome comercial ou a marca da Sociedade. A Trampay repudia o uso das redes sociais por parte de funcionários para a prática de ofensas, atos ilícitos, antiéticos ou contrários às boas condutas aqui sugeridas. Além disso, não permite que funcionários



associem suas atividades pessoais à marca ou a utilizem como referência para manifestações públicas ou em redes sociais.

## **6. USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS**

Os colaboradores devem proteger os ativos da Sociedade, tanto tangíveis quanto intangíveis, que incluem, entre outros, instalações, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, dados, informações e propriedade intelectual.

Ao tomar conhecimento de informações confidenciais sobre a Sociedade, seus clientes e/ou terceiros, os colaboradores comprometem-se a não divulgar ou utilizar tais informações confidenciais de maneira inadequada, incluindo fora da Sociedade ou para ganho pessoal, seja durante ou depois do vínculo empregatício ou outro serviço prestado à Sociedade, sem a autorização válida e adequada por escrito por ela emitida.

Os dados, registros e informações produzidos por colaboradores no exercício de suas responsabilidades de trabalho são de propriedade exclusiva da Sociedade. O uso não autorizado poderá resultar em medidas disciplinares ou legais.

Recursos de tecnologia da informação como telefone, e-mail, acesso à Internet, *software*, *hardware* e outros equipamentos, disponibilizados para colaboradores, são fornecidos de forma eficaz e eficiente para a execução dos negócios da Sociedade e devem ser usados pelos colaboradores para exercer as responsabilidades da Sociedade. Cada Integrante é responsável pelo uso adequado desses recursos. A Sociedade tem acesso ao uso desses recursos por colaboradores. Portanto, os colaboradores não devem ter nenhuma expectativa de privacidade ao usá-los.

**Proteção de Dados Pessoais.** A Trampay preza pela proteção das informações coletadas e mantidas sobre clientes, consumidores, fornecedores e colaboradores. Portanto, qualquer colaborador ou terceiro que detenha informações da Sociedade deverá zelar pela proteção da privacidade e dos dados pessoais, cumprindo com procedimentos, leis de privacidade e proteção de dados, incluindo obtenção de consentimento de coleta e propósito de uso da informação coletada, livre acesso do proprietário às informações armazenadas e devida segurança da informação, conforme requerimentos de leis e regulamento locais. "Dados Pessoais" são quaisquer informações relativas a uma pessoa singular identificada ou identificável, que



é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por referência a um identificador, como um nome, número de identificação, dados de localização, identificador *on-line*, ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural, ou identidade social dessa pessoa natural.

Colaboradores ou Terceiros que atuem em nome da Sociedade e que precisem acessar ou manusear Dados Pessoais de Integrante da Sociedade ou outras pessoas devem agir em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis relativos à proteção de Dados Pessoais.

## **7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

A Sociedade espera de seus colaboradores o mais alto nível de comprometimento com a ética e integridade, no relacionamento com terceiros, contribuindo para manter e proteger a boa reputação da organização no mercado e relacionamentos baseados na qualidade, transparência, confiança, ética e integridade.

Todos os Terceiros que se relacionem com a Sociedade devem nortear suas atividades pelo mesmo grau de comprometimento com as leis, regulamentos, ética e conformidade assumidos pela Sociedade, conforme disposto neste Código de Conduta.

**Relacionamento com Clientes e Partes Interessadas.** A Sociedade fornece informações precisas e justas sobre seus produtos e não se envolve em atividades que beneficiam ou influenciam inadequadamente seus clientes ou partes interessadas, seguindo rigorosamente as normas aplicáveis de transparência e divulgação exigidas por lei, regulamentações e aplicáveis.

Para tanto, os colaboradores devem interagir eticamente com os clientes e partes interessadas, sempre obedecendo às leis, práticas que regem esses relacionamentos e este Código de Conduta

**Relacionamento com Fornecedores.** A Sociedade reconhece que seus fornecedores e parceiros têm papel importante em seu sucesso, de modo que apenas interage com parceiros adequadamente selecionados, que compartilham do compromisso com a qualidade, serviço, sustentabilidade, diversidade e práticas comerciais éticas.



Os colaboradores devem conduzir a devida auditoria nos fornecedores e parceiros para garantir o envolvimento apenas com fornecedores e parceiros respeitáveis e qualificados.

**Relacionamento com Agentes Públicos.** É vedado à Sociedade prometer, oferecer, pagar, pedir ou aceitar qualquer valor ou vantagem que possa de forma inapropriada influenciar decisões ou ações relacionadas às suas operações comerciais.

Para tanto, os colaboradores devem evitar toda e qualquer atividade que crie influência imprópria, direta ou indiretamente, através de Terceiros.

## **8. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

Prometer, oferecer, receber ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer forma de suborno com o objetivo de obter ou prover vantagem indevida em qualquer situação são condutas inaceitáveis e expõem a Trampay e seus colaboradores a possíveis ações legais.

É expressamente proibida a realização de pagamentos indevidos em toda e qualquer transação de negócios, em qualquer país, a agentes de governo e ao setor privado, incluindo taxas de facilitação.

A Trampay manterá registros comerciais, contas, livros e contratos exatos para garantir que reflitam corretamente a natureza das transações e dos pagamentos.

## **9. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA**

A Trampay trabalha para manter um relacionamento produtivo, transparente e saudável com a mídia, sempre com muito profissionalismo, disposição e investimento.

Quando necessário, os administradores da Sociedade definirão, em até 24 horas, o melhor porta-voz para representar a Trampay perante a imprensa, de acordo com o fato ocorrido.

Toda e qualquer comunicação à imprensa, seja ela escrita ou oral, deverá ser previamente aprovada pela administração da Sociedade. Os colaboradores não devem utilizar o nome da Trampay perante a imprensa,



independentemente do assunto abordado, sem a devida aprovação acima mencionada.

## **10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

O canal de denúncias da Trampay é um canal imparcial, seguro e confidencial, que preserva a identidade das pessoas envolvidas, trata de cada assunto respeitando direitos, legislações, políticas, normas e procedimentos da Sociedade.

Nesse canal, é possível, tanto ao público interno quanto externo à Sociedade, esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento deste Código de Conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mau uso de ativos da Sociedade, discriminação de raça, cor, religião, sexo, condição física ou social, e comportamento e procedimentos antiéticos.

O Canal de denúncias é gerido pela área de ouvidoria da Sociedade e seu acesso (“[Ouvidoria Trampay](#)”) pode ser realizado através do seguinte e-mail: [ouvidoria@trampay.com](mailto:ouvidoria@trampay.com).

Nas comunicações ao canal de denúncia, a confidencialidade é respeitada. A identidade e as informações prestadas serão preservadas, sendo tratadas apenas por pessoas responsáveis pela solução do problema, sendo ainda possível optar pela comunicação anônima. É terminantemente proibida a prática de retaliação contra qualquer pessoa por ter informado uma preocupação a respeito da integridade relacionada à Trampay. A prática de retaliação é sujeita a medidas disciplinares previstas neste Código de Conduta que podem resultar, inclusive, no desligamento do colaborador ou encerramento de contratos.

Além do canal de denúncia, a Sociedade dispõe de outras áreas para auxiliar os colaboradores neste assunto. Recomenda-se que sejam procurados primeiramente os superiores hierárquicos, os gerentes, os coordenadores e os supervisores para pedidos de ajuda neste tema.

A Sociedade entende que comunicar uma preocupação relacionada com a integridade é uma demonstração de comprometimento e preocupação com a Trampay e seus colaboradores. Não é necessário ter completa certeza de que uma violação ocorreu, mas qualquer situação em que os princípios e as





políticas da Trampay aparentemente não estejam sendo seguidos deve ser comunicada.

## **11. REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

Este Código de Conduta será revisado periodicamente, podendo ser alterado a qualquer momento conforme necessidade.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A imagem institucional da Sociedade é seu patrimônio mais importante, devendo ser construída e preservada permanentemente por todos. Qualquer ação ou atitude por parte dos seus colaboradores, individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem, será considerada falta grave.

Os colaboradores devem ler, certificar-se de que entenderam e preencher e assinar o Termo de Aceite anexo a este Código de Conduta e suas futuras atualizações. Os Termos serão mantidos nos registros internos da Sociedade.

\*\_\*\_\*

## Trampay Código de Ética e Conduta.docx

Documento número #49b3bdfb-b7b3-43d3-9f52-b5af422f707d

Hash do documento original (SHA256): 5b1a8f0d55f3f5b8c8b246f61a517d7acc5e859e94a7e558c32efddfec9be144

### Assinaturas

✓ **TIAGO RIBEIRO FREIRE**  
CPF: 033.805.041-81  
Assinou em 25 jul 2023 às 10:32:06

✓ **Isabela Ribeiro Fontes**  
CPF: 036.734.291-08  
Assinou em 25 jul 2023 às 10:33:43

✓ **Vitor Quaresma Silveira de Hollanda Ramos**  
CPF: 045.594.911-51  
Assinou em 25 jul 2023 às 10:20:45

✓ **Jorge Emmanuel Caldas da Costa Júnior**  
CPF: 044.494.201-79  
Assinou em 25 jul 2023 às 10:06:01

### Log

- 25 jul 2023, 10:01:50 Operador com email jorgetrampay@gmail.com na Conta 7182720b-c45e-4cde-a746-5de83b1fb8fb criou este documento número 49b3bdfb-b7b3-43d3-9f52-b5af422f707d. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2023 (10:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jul 2023, 10:01:54 Operador com email jorgetrampay@gmail.com na Conta 7182720b-c45e-4cde-a746-5de83b1fb8fb adicionou à Lista de Assinatura: tiagoribeiro@trampay.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TIAGO RIBEIRO FREIRE.
- 25 jul 2023, 10:01:54 Operador com email jorgetrampay@gmail.com na Conta 7182720b-c45e-4cde-a746-5de83b1fb8fb adicionou à Lista de Assinatura: isabela@trampay.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabela Ribeiro Fontes e CPF 036.734.291-08.

- 25 jul 2023, 10:01:54 Operador com email jorgetrampay@gmail.com na Conta 7182720b-c45e-4cde-a746-5de83b1fb8fb adicionou à Lista de Assinatura: vitor.quaresma@trampay.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vítor Quaresma Silveira de Hollanda Ramos e CPF 045.594.911-51.
- 25 jul 2023, 10:01:54 Operador com email jorgetrampay@gmail.com na Conta 7182720b-c45e-4cde-a746-5de83b1fb8fb adicionou à Lista de Assinatura: jorgejunior@trampay.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Emmanuel Caldas da Costa Júnior e CPF 044.494.201-79.
- 25 jul 2023, 10:06:01 Jorge Emmanuel Caldas da Costa Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jorgejunior@trampay.com. CPF informado: 044.494.201-79. IP: 187.90.215.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57023488665777 e longitude -46.634331396080974. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2023, 10:20:45 Vítor Quaresma Silveira de Hollanda Ramos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.quaresma@trampay.com. CPF informado: 045.594.911-51. IP: 177.205.118.250. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2023, 10:32:06 TIAGO RIBEIRO FREIRE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiagoribeiro@trampay.com. CPF informado: 033.805.041-81. IP: 186.204.121.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59694728889465 e longitude -46.62612243243311. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2023, 10:33:43 Isabela Ribeiro Fontes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabela@trampay.com. CPF informado: 036.734.291-08. IP: 179.35.26.246. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.904832 e longitude -43.2734208. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2023, 10:33:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 49b3bdfb-b7b3-43d3-9f52-b5af422f707d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 49b3bdfb-b7b3-43d3-9f52-b5af422f707d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).